



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO

DECRETO Nº 65 /2006

Em 22 de outubro de 2006
no Jornal Itaboraí nº 25, p. 1
Sãuis SECOV

Yania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132/62 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Interesse Social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote 462 da Quadra 15 do Loteamento denominado Itaville, situado em Engenho Velho.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à construção de casas populares para assentamento de famílias carentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 09 de outubro de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal